



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

ATA Nº. 009/2016 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

LOCAL: Sala de Reuniões – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DATA: 09/08/2016

HORÁRIO: 09h13min.

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES

1.1.1. Governamentais:

Clarice Portella de Lima (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Lindonor de Souza Silva (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

1.1.2. Não Governamentais:

Kateuscia Pereira Bonfim da Silva (Conselho de Alimentação Escolar – CAE)

Emile Ventriglio (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS)

Anair Piccin Pegoraro (Grupo de Voluntárias da Comunidade de SFS)

Ludemila Aparecida da Rosa (Associação Saber Viver – ASAVI)

Rogério Lourenço Strega (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SFS)

Antônio Pedro de Oliveira (Colônia de Pescadores Z-02)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE

1.2.1. Governamental:

Eliane Patrícia de Oliveira Goulart (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

1.2.2. Não Governamental:

Janaína D'Avila Ferreira Berbel (Conselho de Alimentação Escolar – CAE)

Luiz Antônio de Camargo Neves (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS)

1.3. CONVIDADOS

Paulo Afonso da Silva (Conselho Municipal de Assistência Social)

Soleni R. da Silva (Grupo de Voluntárias da Comunidade de SFS)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA SDSC



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

Fábio da Costa (Secretário Executivo dos Conselhos SDSC).

1.5 JUSTIFICATIVA

Nataly dos Santos Marques dos Santos (Sindicato dos Servidores Públicos de SFS)

José Carlos Dias (Associação Empresarial de SFS – ACISFS)

Horácio Henrique de Oliveira Shwochow (Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA teve início às 09h13min, sob a coordenação da Secretária-Geral Sra. Clarice Portella de Lima, com a presença dos Conselheiros, do Secretário Executivo dos Conselhos e convidados.

3. APROVAÇÃO DA ATA

3.1. Foi lida e aprovada a Ata nº 008/2016, da reunião ordinária de 28 de julho de 2016, sem ressalvas.

4. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

4.1. Expedidos

4.1.1. Ofício nº0045/2016 SE/COMSEA de 03 de agosto de 2016 – Sr. Thiago Nickel - Assessoria Jurídica — Informando que foram feitas adequações no Regimento Interno do COMSEA, conforme o Decreto de Regulamentação nº 2405/16 e (2443/16, que alterou o primeiro). Solicitando o parecer jurídico a estas adequações, com a maior brevidade possível, para que possa ser apresentado na próxima reunião ordinária do COMSEA;

4.1.2. E-mail- conselhos.sds@gmail.com de 08 de agosto de 2016 – sec.gabinete@saofranciscodosul.sc.gov.br — Sr. Maximilian Scharmitzel – Secretaria do Gabinete do Prefeito – Encaminhando as minutas dos Decretos de alteração da nomeação dos membros do COMSEA, mesa diretora e regimento interno;

4.1.3. Declaração 005 de 09 de agosto de 2016 – a conselheira Janaína D’Avila Ferreira Berbel – Declarando presença na reunião ordinária do COMSEA no dia 09/08/2016 das 09h00min às 11hs;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

4.1.4. Declaração 006 de 09 de agosto de 2016 – a conselheira Kateuscia Pereira Bonfim da Silva – Declarando presença na reunião ordinária do COMSEA no dia 09/08/2016 das 09h00min às 11hs;

4.1.5. Declaração 007 de 09 de agosto de 2016 – a conselheira Ludemila Aparecida da Rosa – Declarando presença na reunião ordinária do COMSEA no dia 09/08/2016 das 09h00min às 11hs;

4.2. Recebido

4.2.1. Ofício nº02/2016 SITRUSFS – de 19 de julho de 2016 – Sra. Evellyn G. Pinheiro – Secretária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SFS – Substituição de representante titular desta Entidade para composição do COMSEA;

4.2.2. Ofício nº0047/2016 SE/CMAS – de 02 de agosto de 2016 - Sra. Maria Aparecida Loidy – Presidente do CMAS – Alterando os representantes do CMAS para composição do COMSEA;

4.2.3. E-mail- consea@sst.sc.gov.br de 05 de agosto de 2016 – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SC – Informando que o município de São Francisco do Sul ainda não realizou adesão ao SISAN e esclarece quais os procedimentos devem ser tomados para que isto aconteça.

5. RESOLUÇÃO

Não houve emissão.

6. PAUTA DA REUNIÃO

6.1. Leitura e aprovação de ata anterior;

6.2. Documentos expedidos e recebidos;

6.3. Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEA;

6.4. Adesão ao SISAN;

6.5. Assuntos diversos.

7. ASSUNTOS TRATADOS

7.1. Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEA



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

A Secretária-Geral, Sra. Clarice Portella de Lima, disse que na SDSC existem 02 (dois) Fundos em funcionamento, que são o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), fundos estes vinculados aos conselhos, portanto deliberativos, e recentemente, mais 01 (um) que já foi instituído por imperativo legal que é o Fundo Municipal do Idoso. O órgão gestor da SDSC é a ordenadora primária desses fundos e que responde por todas as consequências dos mesmos. Explicou que a criação de um fundo não é tão simples, é uma recomendação para todo conselho, porém a SDSC não tem dotação orçamentária para que todos os fundos sejam criados. A gestão de um fundo é bem complexa, pois envolve o recebimento de recursos e a prestação de contas dos mesmos. Está sendo constituído o Fundo Municipal do Idoso porque já existe o Fundo Nacional do Idoso, e quando há a criação um fundo, segue-se uma hierarquia, ou seja, primeiro o fundo nacional, estadual e por fim o municipal. Sendo assim, tivemos que instituir o Fundo do Idoso, sendo criado um CNPJ e verificado a questão orçamentária, pois não havia sido previsto para este ano. Foi conversado com a secretaria de planejamento e terá que ser feito um replanejamento de recurso para que no próximo ano já entre na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). E quando for elaborado o PPA (Plano Plurianual) definitivamente vão ter todos os elementos de despesas para que ele funcione e que possa ser captado recurso através do Fundo Municipal do Idoso. Com a política de assistência social, a consolidação do SUAS e com as mudanças que estão ocorrendo hoje, temos todos os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, já direcionados, e a SDSC não pode mais repassar os recursos do FMAS, por exemplo, para os clubes de terceira idade que fazem seus atendimentos nos seus próprios locais (Ex.: clube Babitonga), ou seja, utilizar desses recursos para financiar questões do Idoso executados pela rede privada socioassistencial, exceto os serviços ofertados nos equipamentos vinculados à SDSC (Ex.: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS). Então em 2016 vai ser criado elemento de despesa para que, no próximo ano, o conselho municipal do idoso possa captar recurso para atender aos demais serviços executados pelas entidades (Ex.: clubes de terceira idade). Estas poderão vir buscar os recursos do fundo, obedecendo alguns



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

requisitos: elaboração do plano de ação e dos projetos, atendendo ao que preconiza a legislação, passando pela aprovação no respectivo conselho, e se este entender que o projeto é importante, tendo um impacto que vai melhorar a condição de vida da pessoa idosa, o conselho aprovará e efetivará o repasse financeiro à entidade. Ressaltou que a entidade tem que ser atuante e possuir registro no CMDI, para depois poder captar estes recursos. A secretária-geral Clarice citou como exemplo o idoso porque é o Fundo que está sendo instituído e para que os conselheiros possam entender melhor quais procedimentos são adotados. A Política Nacional de Assistência Social está mudando muito, então hoje ela vai atender necessariamente aquilo que preconiza a legislação. Disse que fez toda esta conversa para falar um pouco sobre o FUMSEA, que é recomendada a sua instituição, porém não é obrigatório. Não se recomenda criar um fundo quando não é obrigatório. Primeiro porque tem que ter a captação de recursos e gestão deste fundo. Hoje ele ainda não está normatizado a nível nacional e o município vai se adequando conforme a lei federal e estadual. Baseados nisto, são criadas as leis municipais. Pra a criação do fundo depende também da atuação do próprio conselho, de se mobilizar para a captação de recursos e da própria gestão em fazer o convencimento para que haja, por parte do executivo municipal, recursos específicos para este conselho. Na atual conjuntura, o município não criará o FUMSEA, pois não possui dotação orçamentária para essa finalidade. É preciso esperar que seja criado o fundo a nível federal, que aí poderá ser destinado recurso, como hoje recebemos do Fundo Nacional da Assistência Social. Se for criado o fundo municipal sem ter a perspectiva se será captado recurso do governo federal ou estadual, estará fadado ao esquecimento, ao seu não funcionamento. Antes temos que ter uma preparação, iniciar por todo processo de instituição da política, entendê-la melhor, pois se trata de uma política nova. A secretária-geral Clarice recomendou que se criem câmaras técnicas para estudo e também para desenvolver as ações do conselho. Inicialmente ter todo o conhecimento acerca da legislação de SAN, para depois quando vir a determinação a nível federal, em que o fundo terá que ser instituído por obrigatoriedade, já se tenha um bom entendimento desta política. Ressaltou para que os conselheiros busquem e estudem a legislação da Política de



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

SAN, até para estarem com mais conhecimento quando o fundo for criado. Destacou a importância de nos fortalecermos dentro desta nova política, ter mais entendimento, começarmos a instituir os programas, as ações, que já foram iniciadas através do I Concurso de Hortas Comunitárias e foi um belo exemplo. Iniciou com a situação da alimentação saudável, envolvendo a comunidade escolar, entidades privadas, equipamentos públicos, trabalhando as técnicas de plantio, o reaproveitamento dos alimentos, preservação do meio ambiente, e demais questões alimentares e nutricionais. A secretária-geral Clarice disse então que, diante de todos esses fatos relatados e como o COMSEA é novo, não existindo ainda sua sólida estruturação, neste momento não iremos sugerir a criação do FUMSEA. O conselheiro Rogério perguntou se na educação existe o fundo de alimentação escolar para repasse na aquisição de alimentos. A conselheira Lindonor disse que no conselho de alimentação escolar não há um fundo. A secretária-geral Clarice falou que há o FUNDEB – Fundo Nacional da Educação Básica, que envolve ensino fundamental e ensino médio, para manutenção da educação básica (contratação de profissionais, merenda escolar, manutenção das escolas, construção de novas unidades, etc). E que há uma porcentagem de 25% neste fundo destinados para alimentação escolar. O conselheiro Rogério questionou se o COMSEA teve que ser criado na SDSC ou poderia ter sido em outra secretaria. A secretária-geral Clarice disse que foi determinado para ser vinculado à SDSC, pois existem os programas federais, a exemplo do Fome Zero, para tirar as pessoas da situação de extrema pobreza e para o enfrentamento da fome e da miséria. O Programa Fome Zero foi criado para combater a fome e as suas causas estruturais, que geram a exclusão social e para garantir a segurança alimentar dos brasileiros em três frentes: um conjunto de políticas públicas; a construção participativa de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e um grande mutirão contra a fome, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e todos os ministérios. O programa é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e consiste numa estratégia governamental para garantir o direito a alimentos básicos. Sendo assim, por estas questões, é que o COMSEA ficou vinculado à SDSC. O conselheiro Rogério falou que há várias



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

secretarias envolvidas nesta causa da SAN no município, dentre elas Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social. A secretária-geral Clarice ressaltou que o COMSEA, com todos estes parceiros (demais secretarias), é bem abrangente e trata sobre a questão nutricional muito ligada à saúde, o acompanhamento e fiscalização da merenda escolar e da questão da assistência social no que se refere à fragilidade, vulnerabilidade social das pessoas quanto ao direito básico e acesso à alimentação adequada. Informou que o governo federal dá um tempo para os municípios se adequarem até a criação do fundo. O conselheiro Rogério comentou que mesmo no conselho municipal de agricultura foi criado o fundo assim quando houve a criação do conselho. E justamente por não ter uma política consolidada, um amparo legal, uma estrutura que o mantivesse, não foi finalizado. No momento seguinte, em uma transição de governo a nível federal, ocorreram mudanças na política, foi publicada uma legislação que inviabilizou a própria utilização do fundo, que teria como ordenador de despesas a secretaria de finanças da prefeitura e não mais dentro das próprias secretarias. Então o fundo ficou parado, inoperante. Depois disso a legislação foi revisada e vários fundos voltaram a funcionar. A secretária-geral Clarice destacou a atuação da secretaria executiva dos conselhos da SDSC, que é bem fortalecida e articulada quanto a essas questões. Disse que o órgão gestor da SDSC hoje tem uma boa estrutura para dar suporte aos conselhos.

7.2. Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

O secretário executivo Fábio informou que encaminhou email para o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/SC) para verificar se o município de SFS já fez a adesão ao SISAN. Isto ainda não aconteceu porque para iniciar o processo de adesão ao SISAN, os municípios interessados deverão encaminhar à Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Estadual a solicitação de adesão ao SISAN, em formulário próprio, assinado pelo Chefe do Executivo municipal, acompanhado dos seguintes documentos, que são os requisitos mínimos para adesão, previstos no Decreto nº 7272/2010: a) instituição do COMSEA, com a composição de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais; b)



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

instituição da CAISAN; c) compromisso de elaboração do plano municipal de SAN, no prazo de um ano a partir da assinatura do Termo de Adesão, observado o disposto no art. 20 do Decreto nº 7272/2010; d) Ata do COMSEA que aprova a Solicitação de Adesão do Município ao SISAN (quando instalado); e) Cadastro da CAISAN Municipal e do COMSEA. Após o recebimento, a Secretaria Executiva da CAISAN estadual analisará a documentação apresentada pelo município, com base nos requisitos mínimos, formalizará parecer aprovando a adesão municipal, sugerindo alterações, caso seja necessário. O secretário executivo Fábio explicou o que é SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- LOSAN. O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover, em todo o Território Nacional, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Este sistema promove a formulação e articulação de políticas de SAN em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação de alimentar e nutricional da população brasileira. Os órgãos governamentais dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) e as organizações da sociedade civil devem atuar conjuntamente na formulação e implementação de programas e ações que constituem a política nacional do SAN. É fundamental para a construção e consolidação do SISAN a parceria entre CAISAN e COMSEA, cada um exercendo o seu papel. Disse que só não aderimos ainda ao SISAN, pois a Lei municipal de SAN foi alterada e ainda está para aprovação na câmara de vereadores. Após ser aprovada, poderá ser criada a CAISAN. A secretária-geral Clarice explicou que foi solicitada a alteração da lei porque ela previa que os representantes da CAISAN fossem os secretários municipais (Saúde, Educação, Agricultura e Pesca). Então o projeto de lei foi encaminhado à câmara de vereadores para que se aprovem como os membros da CAISAN, os representantes governamentais do COMSEA, ou seja, o técnico da secretaria municipal, e não o gestor. Os secretários não têm como serem representantes legais da câmara, pois quase não teriam tempo disponível para tratar da política de SAN, devido à agenda de compromissos, que muitas vezes não coincidirá com as



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

datas das reuniões. Quem deve participar são os técnicos das secretarias, pois estes têm maior entendimento e com mais disponibilidade para participar das reuniões da câmara. Falou também que articulará com o assessor parlamentar do gabinete do prefeito e verificará na câmara de vereadores sobre o projeto de lei municipal de SAN, para acelerar a votação do mesmo o mais urgente possível, já que não houve muitas alterações e impacto nenhum. Para assim já criarmos a CAISAN e efetuarmos a adesão ao SISAN.

8. ASSUNTOS DIVERSOS

8.1. Apresentação dos Conselheiros

A conselheira Ludemila sugeriu que se fizesse a apresentação de cada participante do colegiado.

8.2. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A secretária-geral Clarice disse que antes da elaboração do plano é necessário que se faça um diagnóstico. Comentou então sobre esta etapa, reportando-se aos demais conselhos da SDSC, para informar de que forma se procede. Seguindo a mesma lógica do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente, com prazo para implementação até dezembro de 2016. Para fazermos o diagnóstico, não temos técnicos no município que possam estar contribuindo integralmente na elaboração do mesmo. Sendo assim, contrata-se uma empresa, como exemplo, a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, que possui parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM. É feito processo de licitação, chamada pública, as empresas procuram, se inscrevem, verificam qual a solicitação do contratante, o que quer no diagnóstico, e baseado na legislação, acrescentam-se mais algumas questões, pois é importante ter algumas informações previamente coletadas no município, e a empresa que tem o menor preço é a vencedora. Posteriormente, reúne-se com a empresa, para expor o que a SDSC quer no diagnóstico. Os dados deste documento auxiliarão na elaboração de políticas públicas voltadas para a questão de SAN no município. São dados referenciais que são utilizados no âmbito municipal e poderão servir de base para outras secretarias (Educação, Saúde, etc.). A SDSC tem obrigação em fazer o diagnóstico



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

para, conseqüentemente, ser o norteador e poder elaborar o plano municipal, com a vigência de 10 (dez) anos. Sempre partimos com algumas informações e buscamos dados nas secretarias municipais e entidades privadas (colônia de pescadores, sindicato dos trabalhadores rurais, etc.), pois estes poderão contribuir também com o fornecimento de seus indicadores (números), pois se for para fazer um diagnóstico mais completo, as despesas são muito altas. O plano decenal de assistência social procederá da mesma forma, e este não terá muito custo para a SDSC, pois os dados que foram coletados para o plano decenal da criança e adolescente serão aproveitados. E quando for feito o diagnóstico do plano de SAN também iremos partir com algumas informações previamente coletadas. Como o COMSEA não tem um fundo e recursos próprios, o diagnóstico será custeado pelo orçamento próprio da SDSC, e tem que ter previsão, pois o orçamento da Assistência Social é bem limitado. Será um pouco mais complexo por se tratar de uma política nova e partiremos praticamente do zero. A secretária-geral Clarice sugeriu que durante as reuniões deste colegiado, possa ser solicitado aos conselheiros que já tragam estes dados, iniciando assim um pré-diagnóstico interno, pois quando for dar início ao plano em si, já partir com estas informações. Buscar os recursos para realizar o diagnóstico de SAN com as questões que forem pertinentes e que o COMSEA, juntamente com o órgão gestor da SDSC, entender o que é necessário para melhorar a condição de vida das pessoas de nosso município com relação à alimentação adequada, e com foco na prevenção. A secretária-geral Clarice destacou ainda que o diagnóstico é importante, pois os programas e projetos de SAN que serão desenvolvidos estarão focados nas necessidades e dificuldades que o diagnóstico mostrará. Todas as ações têm que ser trabalhadas e pautadas no diagnóstico. É fundamental que haja o trabalho em rede para a construção do diagnóstico e posteriormente, do plano. O trabalho das secretarias municipais, por isso que será constituída a CAISAN, é realmente necessário para que possamos ter a intersetorialidade, para compartilhar as tarefas, e não só a presença do setor governamental, mas também juntamente com a sociedade civil organizada. Todos têm que ter entendimento desta rede para ela funcionar, por exemplo, a importância da participação e o envolvimento de cada um. O secretário executivo Fábio disse



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

que a CAISAN terá a tarefa de elaboração do plano de SAN e o COMSEA fará o acompanhamento de todo o processo. Teremos como base o plano nacional e estadual de SAN. E que no estado de SC somente 2 (dois) municípios já possuem o plano de SAN elaborado. Falou também que solicitará informações e orientações sobre a CAISAN com o município de Joinville, pois o mesmo já está na fase de elaboração de seu diagnóstico. A secretária-geral Clarice sugeriu que se faça o convite para que a secretária executiva da CAISAN de Joinville venha a uma reunião do COMSEA de SFS para fazer uma explanação ao colegiado sobre esta questão do plano de SAN e esclarecer dúvidas.

8.3. Beneficiários do Programa Bolsa Família

A secretária-geral Clarice falou sobre o trabalho desenvolvido nos CRAS com os beneficiários do Programa Bolsa Família, porque essas pessoas tem que sair dessa fragilidade. É um compromisso firmado para que possamos estar tirando estas pessoas desta situação. E o trabalho do CRAS contribui para fazer o fortalecimento, o convencimento no SCFV para ajudar estas famílias a sair da situação de vulnerabilidade social e/ou risco social. É um trabalho muito sério da assistência social e deixou de ser assistencialismo. A conselheira Ludemila disse que o governo federal (MDSA) é quem seleciona os beneficiários do PBF através do Cadastro Único que é preenchido no município. Neste cadastro são colhidas as informações da família e é autodeclaratório.

9. PRÓXIMA REUNIÃO.

Data: 13 de setembro de 2016.

Horário: 09hs

Local: Sala de Reuniões - SDSC

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a Secretária-Geral Sra. Clarice Portella de Lima, encerrou a reunião às 10h35min e eu, Fábio da Costa, Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.//



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

São Francisco do Sul – SC

Lei nº 1.756/15 - Decreto de Regulamentação nº 2.443/16 de 16.06.2016

Fone: (47) 3444-5577 / 3444-5690

Fábio da Costa
Secretário Executivo

Clarice Portella de Lima

Lindonor de Souza Silva

Kateuscia Pereira Bonfim da Silva

Emile Ventriglio

Antônio Pedro de Oliveira

Anair Piccin Pegoraro

Ludemila Aparecida da Rosa

Rogério Lourenço Strege